



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/n Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 52/V/CA, de 22 de abril de 2022

Autoriza o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de um Assessor Internacional e dois Assessores Nacionais para prestar assessoria técnica ao Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

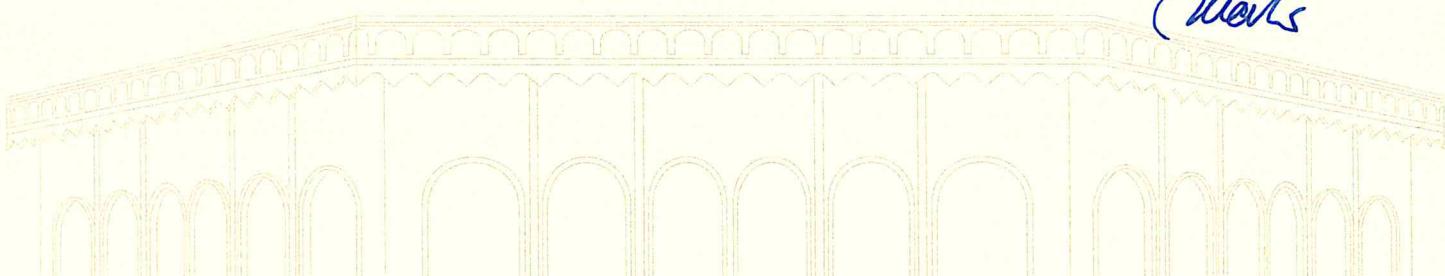
Ao Conselho de Administração compete genericamente decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução sendo que, compete-lhe de forma mais específica, entre outras, e de acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, autorizar o Secretário-Geral a proceder à contratação de consultores para prestar apoio técnico especializado ao Secretariado-Geral.

Considerando que o Parlamento Nacional pretende dar continuidade aos trabalhos preliminares de estudo de terreno e dar início ao processo prévio com vista à realização de projeto de arquitetura e outras especialidades técnicas, necessárias para a construção do novo edifício do Parlamento, há a necessidade de se proceder ao recrutamento de assessores, especialistas nas áreas de arquitetura e construção para preparar e acompanhar o referido processo.

Nestes termos, o Conselho de Administração decide o seguinte;

1. Autorizar o Secretário-Geral, a proceder à abertura de concurso público para contratação de um Assessor Internacional especialista em arquitetura e urbanismo, um Assessor Nacional especialista em arquitetura e um Assessor Nacional especialista nas áreas de engenharia civil e construção;
2. O concurso deve ser realizado com base no Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de

Mercês





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Administração N.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, alterado pela Decisão N.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020;

3. O concurso com vista à contratação de tais especialistas, deverá respeitar os requisitos previstos nos termos de referência aprovados pelo Secretário-Geral do Parlamento Nacional e deverá ser iniciado de imediato.

A presente decisão foi adotada na 27.^a Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 22 de abril de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração



Adelino Afonso de Jesus

